



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima – CEP 18.111-375

Votorantim/SP

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **“Aquisição de Furadeira de Impacto ½ Polegada para o setor de manutenção da Secretaria de Saúde”**.

2.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas do item e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
1	Furadeira de impacto em material isolante e de dureza resistente a golpes, mandril ½, utilização em serviços de aço, concreto e madeira, empunhadura auxiliar, guia de penetração, 2 velocidades variáveis e reversíveis, potência mínima 1.000w. • Especificações Técnicas (MÍNIMAS): • Potência 1.000 W • Velocidade sem Carga: 0-1.200 / 0-2.900 RPM • Impactos por Minuto: 0-19.200 / 0-56.000 IPM • Mandril 1/2" (13 mm) • Função (Modo) Furadeira com Impacto • 2 Velocidades Mecânicas • Capacidade Madeira Ø: 40 mm • Capacidade Aço Ø 13 mm • Capacidade Alvenaria Ø 20 mm	02	Unidade

3.JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária e indispensável para o uso nas manutenções das Unidades, perfurações em concreto e etc. O setor de manutenção precisa de um material de qualidade, para otimizar o trabalho e garantir a durabilidade do produto.

4. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) da Secretaria de Saúde, sendo enviados no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da (s) Autorização(ões) de Fornecimento(AF), acompanhado da nota Fiscal.

O local para a entrega será o **Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Domingos Arruda Ferraz , n°51, Parque Jataí , no município de Votorantim/SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima – CEP 18.111-375

Votorantim/SP

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do material, através de crédito em conta – corrente da contratada , acompanhado de Nota Fiscal / Fatura, que deverá estar devidamente preenchida.

Votorantim, 31 de março de 2.023.


Izilda Maris Chiozzotto de Moraes
Secretária de Saúde